

Recife, 26 de julho de 2024

Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 25/2024

Torna pública a abertura de inscrições para curso, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados e Magistradas do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, para fins também de promoção por merecimento.

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Curso “**Políticas de Mediação e Conciliação**”, a ser ministrado na modalidade a distância.

1 Do curso:

1.1 Nome: Políticas de Mediação e Conciliação

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

1.3 Coordenador-Geral: Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito Sílvio Romero Beltrão

1.5 Modalidade: EAD

1.6 Carga horária: 40 h/a

1.7 Público-alvo: Magistrados e Magistradas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

1.8 Número de vagas: 40

1.9 Período de realização: de 28 de agosto a 07 de outubro de 2024

1.10 Datas e horários das atividades:

- **Aulas síncronas (ao vivo):** 04, 11, 18 e 25 de setembro de 2024 – 15h às 17h (Plataforma Cisco Webex)

- **Atividades práticas (assíncronas):** 28 de agosto a 07 de outubro de 2024 – livre acesso (Plataforma Moodle)

1.11 Guia do Aluno: Será encaminhado ao e-mail funcional do discente com a antecedência necessária para o regular andamento do curso.

2 Do conteúdo programático:

Atividade judicial e objetivos fundamentais. Resolução de conflitos e ética judicial. Métodos de tratamento adequado de conflitos. Política de tratamento adequado dos conflitos. Pessoas jurídicas, grandes litigantes e Poder Público na solução consensual de conflitos. Formação e avaliação de conciliadores e mediadores. Diferenças entre mediação e conciliação. Tecnologia e solução adequada de conflitos. Ações preparatórias e técnicas para a realização de audiências e sessões. Técnicas de comunicação não-violenta, escuta ativa e comunicação assertiva. O papel do advogado na conciliação e na mediação. Especificidades do público alvo das sessões/audiências.

3 Bibliografia

CONAC, Gérard. Justice et Constitutions. In: Constitution et justice. Académie Internationale de Droit Constitutionnel. Tunis: Presses del L'Université des Sciences Sociales de Toulouse, 1995. DALLARI, Dalmo de Abreu. O poder dos juizes. São Paulo: Saraiva, 1996

GRINOVER, Ada Pellegrini.

A Responsabilidade do Juiz Brasileiro. In: Estudos de Direito Processual em Homenagem a José Frederico Marques. São Paulo: Saraiva, 1982.

– Os fundamentos da justiça conciliativa. In: Revista IOB de Direito Civil e Processual Civil, vol. 9, n.º 52, p. 71-76, mar./abr., 2008.

PINHEIRO, Armando Castelar. Uma Reforma do Judiciário: uma análise econômica.

POUND, Roscoe. The causes of popular dissatisfaction with the administration of justice. Am. Law, v. 14, 1906.

REDENTI, Enrico. Diritto Processuale Civile. 5.ª ed. Milano: Giuffrè, 1952.

ROOS, Stefanie Ricarda; WOISCHNIK, Jan. Códigos de ética judicial: un estudio de derecho comparado con recomendaciones para los países latino-americanos. Montevideo: Fundação Konrad Adenauer, 2005.

SADEK, Maria Tereza Aina. Poder Judiciário: perspectivas de reforma. Opinião Pública, v. 10, n. 1, p. 1-62.

SILVA, Octacílio Paula. Ética do Magistrado à luz do direito comparado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.

STOTZKY, Irwin P. Creating the Conditions for Democracy. In: Deliberative Democracy & Human Rights. New Haven and London: Yale University Press, 1991.

TELLES JUNIOR, Goffredo da Silva. Direito quântico: ensaio sobre o fundamento da ordem jurídica. 7.ª ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003. .
Ética: do mundo da célula ao mundo dos valores. 2.ª ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2004.

WATANABE, Kazuo. Fundamentos Constitucionais da Solução Pacífica das Controvérsias (Mediação, conciliação e negociação). Artigo a ser publicado na obra coletiva em homenagem à Ministra Fátima Nancy Andrighi por 20 anos de atividade judicante no Superior Tribunal de Justiça. In: Jurisdição e Direito Civil

Estudos em Homenagem aos 20 anos da Ministra Nancy Andrighi no STJ” (no prelo).

Assistência Judiciária como Instrumento de Acesso à Ordem Jurídica Justa. Revista da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, v. 22, 1984. .

Acesso à Ordem Jurídica Justa. Belo Horizonte: Del Rey, 2019.

Cultura da sentença e cultura da pacificação. Estudos em homenagem à Professora Ada Pellegrini Grinover. São Paulo: DPJ, 2005

4 Do Tutor previsto:

Elio Braz Mendes

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (1989), graduação em Psicologia Clínica pela Faculdade de Ciências Humanas do Recife (1984), mestrado em Direito Penal pela Universidade Federal de Pernambuco (2008), doutorado em Filosofia do Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (2016), Guardiã em Círculo s Restaurativos Kay Pranis (2012), Medidor Humanista - Centro Mediah (2017). Atualmente é professor de mediação de conflitos, direito da infância e juventude da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco e juiz de direito - Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Tem experiência na área de Direito e Psicologia, com ênfase em Direito Penal, Direitos Humanos, Direito de Família e Infância e Juventude, atuando principalmente no seguinte tema: mediação de conflitos, justiça restaurativa e direitos humanos, com formação completa em docência pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados-ENFAM para formação de formadores-FOFO. Atualmente coordena a Coordenadoria de Governança e Gestão de Dados.

5 Das Inscrições e desistências:

5.1 As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), **até o dia 21 de agosto de 2024** .

5.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

5.3 Caso haja número maior de inscritos em relação ao número de vagas, será iniciada uma lista de espera em que serão observadas as ordens cronológicas das solicitações.

5.4 Os Magistrados e Magistradas receberão, **exclusivamente**, em seu e-mail funcional a confirmação de sua inscrição. Após o prazo de inscrição, receberão novo e-mail, constando **o passo a passo ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Plataforma Moodle**, onde estará disponibilizado o link para transmissão das aulas síncronas (ao vivo) através da **Plataforma CISCO WEBEX**, bem como as orientações para realização das atividades práticas (assíncronas), além do material didático do curso.

5.5 A desistência do magistrado de participar do curso deverá ser efetuada, também, exclusivamente, por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>. Será admitida a desistência **até 20 de agosto de 2024**.

5.6 A desistência informada pelo magistrado após o prazo final previsto em Edital, bem como, sua ausência, ocasionarão, salvo justo motivo a critério da Escola Judicial, o seu impedimento em participar de ações de capacitação/aperfeiçoamento ofertados pela Escola Judicial pelo prazo de 03 (três) meses, contados do dia do final do curso objeto de inscrição, conforme Provimento nº 03/2018 do Conselho da Magistratura, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de dezembro de 2018.

6 Da avaliação do cursista:

6.1 Será exigido aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação total do curso.

6.2 A avaliação do cursista observará a realização/ participação das atividades práticas assíncronas propostas pelo(s) tutor(es) atuante(s), podendo ser: estudo individual do material pedagógico, interação nos fóruns de discussão e a realização da atividade final (Registro Reflexivo e/ou Estudo de Caso).

6.3 As atividades práticas assíncronas serão realizadas dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle com atuação do(s) tutor(es) de modo a promover interação, provocar debates e dar feedbacks.

6.4 Para cada atividade haverá uma pontuação. Serão atribuídos às avaliações os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação atingida.

6.5 Serão considerados aptos os cursistas que obtenham o aproveitamento igual ou superior a 75% da pontuação total do curso (item 6.1).

7. Da participação:

7.1 A ausência ou inaptidão do (a) participante, ocasionará, salvo justo motivo, o seu impedimento de participar das ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

7.2 O encerramento do curso se dará após a atribuição das notas pelos docentes relativas às atividades práticas do curso. Os(as) Magistrados(as) considerados(as) inaptos(as) ou ausentes serão notificados(as) através do e-mail institucional. A partir da data do envio da notificação, iniciará o prazo para recorrer, conforme disposto no art. X, do Provimento nº01/2024, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

7.3 Em caso de reincidência das situações descritas no item 7.1, ocorridas no intervalo de 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas custadas pela Escola da sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

8 Das disposições gerais:

8.1 É recomendado, para melhor experiência nos acessos aos Cursos, o uso do Google Chrome na versão atual e as configurações mínimas para o computador, como Processador de 1,3 GHz ou equivalente, 2GB de memória RAM, Resolução mínima 1024x768 pixels, sistema operacional Windows/Linux/MAC;

8.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de julho de 2024

Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE